DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

ANEXO III

Referente ao Edital de Leilão nº 003/2022

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem como objeto a venda de SUCATAS, conforme descrições, quantidades e valores abaixo:

Lote nº 01

Mais ou menos 4.000 (quatro mil) quilos de Sucata de Cabo Alumínio Multiplexado, e, protegido, bitolas diversas, neutro em alumínio Nu, sem alma de aço.
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

Lote nº 02

Mais ou menos 10.000 (dez mil) quilos de Sucata de Ferro Velho.
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 1,70 (Um real e setenta centavos)

Lote nº 03

Mais ou menos 12.000 (doze mil) quilos de Sucata de Medidores de Watt/hora; Monofásico, Bifásico e Trifásico, Eletromecânicos e Eletrônicos.
Chave de Aferição, Transformador de Corrente, e Potencial.
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos).

Lote nº 04

Mais ou menos, 14.000 (catorze mil) quilos, de sucata de alumínio, contendo Cabos de Alumínio nu, tipos CA e CAA
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 14,00 (Catorze reais)

Lote nº 05

Mais ou menos 8.000 (oito mil) quilos de Sucata de Cobre, composta de cabos, e, fios de Cobre Nu, tipo mel e super mel.
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

Lote nº 06

Mais ou menos 1.500 (Um mil e quinhentos) quilos de Sucata de Fios e Cabos de Cobre isolados, bitolas diversas.
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 21,00 (Vinte e um reais)

Lote nº 07

2.000 (dois mil) quilos de painéis de subestação, sucateados.
Preço mínimo sugerido por quilo: R$ 1,70 (Um real e setenta centavos).

2. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA A COMPRA DOS LOTES DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A) Como CONDIÇÃO de participação, a documentação exigida abaixo (item 3), deverá ser enviada através de e-mail no prazo de até 48 horas anterior a data da sessão de lances (shmorais@dmepc.com.br; apoliveira@dmepc.com.br; csouza@dmepc.com.br) OU na fase de credenciamento dos participantes, para análise técnica e aprovação dos mesmos.

B) Caso o participante deixe de apresentar um ou mais documentos relacionados no Item 3 abaixo desta Especificação Técnica, o mesmo não será credenciado, sendo portanto, impedido de participar da sessão de lances.

3. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

3.1. Visando atendimento à legislação ambiental vigente, em especial à Deliberação Normativa COPAM nº 232 (Institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais), de 27 de fevereiro de 2019 e à Portaria MMA nº 280/2020 (Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos), o ARREMATANTE deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- CNPJ comprovando registro com Código/CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica, compatível com reciclagem de resíduos e/ou comercialização de resíduos e sucatas (de acordo com arrematado), no caso de pessoa jurídica OU CPF no caso de pessoa física;

- Licença ambiental ou Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento, emitida pelo órgão ambiental estadual competente;

- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; e

- Ficha de Cadastro junto ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, constando no mínimo os seguintes perfis: “Transportador” e “Destinador”, emitido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, do estado de Minas Gerais;

- Ficha de Cadastro junto ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos, constando no mínimo os seguintes perfis: “Transportador” e “Destinador”, emitido pelos

órgãos ambientais dos seguintes Estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, de acordo com a sede da Arrematante; ou Ficha Cadastral junto ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, para os Arrematantes cuja sede não se localize em Minas Gerais ou nos Estados listados neste item.

3.2 A equipe de apoio poderá confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de credenciamento.

3.3. No caso de documentos que podem ser consultados / extraídos via Internet, o leiloeiro e/ou equipe de apoio, se reservam do direito de, no ato da conferência dos documentos supramencionados, caso haja documentos vencidos e/ou outro motivo legalmente justificável utilizar desta ferramenta.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DAS SUCATAS ARREMATADAS

4.1. A DME emitirá os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) quando da retirada das sucatas, devendo cada ARREMATANTE efetuar o recebimento do respectivo MTR e posteriormente, emitir o Certificado de Destinação Final do resíduo, via Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do estado de Minas Gerais e também, conforme o caso, concomitantemente, pelo sistema estadual do estado de sua sede e/ou sistema nacional.

4.2. O não atendimento ao item 4.1, acima, acarretará ao ARREMATANTE o impedimento do mesmo em participar de Leilões e processos licitatórios das Empresas DME pelo período de 5 (cinco) anos.

Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações do objeto da licitação, favor contatar o Sr. Cláudio Matavelli, pelo e-mail cmatavelli@dmepc.com.br, ou o Leiloeiro Responsável, **Sr. Sidnei Henrique de Morais**, pelo e-mail shmorais@dmepc.com.br, com cópia para a equipe de apoio: apoliveira@dmepc.com.br.

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678 Dados: 2022.12.08 15:21:57 -03'00'